



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 2113, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

ALTERA OBJETIVO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2086, DE 1º-07-2004.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O objetivo do artigo 1º da Lei Municipal nº 2086, de 1º/07/2004, que “Inclui Projeto na Lei nº 1807/2001 – Plurianual; na Lei nº 2012/2003-LDO; na Lei nº 2055/2003-LOA, e Abre Crédito Adicional Especial”, passa a vigorar com a seguinte redação:

OBJETIVO: Apoio a projetos de infra-estrutura turística no Programa Turismo no Brasil, em construção de um Quiosque destinado a Espaço do Artesão Serafinense; a reformulação da Praça da Emancipação; a reformas de escadarias; a floreiras; a novas luminárias e ajardinamento.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de Novembro de 2004.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº _____

JUSTIFICATIVA:

O Município de Serafina Corrêa foi contemplado com emenda OGU no valor de R\$ 40.000,00, do Programa Turismo no Brasil – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística.

O projeto inicial constou de implantação de rede elétrica para iluminação pública na Via Camargo Corrêa, entre a Rua Ipiranga e a Rua Getúlio Vargas.

Aprovado pela REDUR –Caxias do Sul, da Caixa Econômica Federal, os recursos não foram disponibilizados para aquela finalidade, em vista da concessionária local de energia ser empresa privada.

A Administração buscou outro objeto do mesmo programa, com viabilidade de execução conforme valor do repasse de recursos: construção de um quiosque destinado à promoção e apoio ao artesão, denominado Quiosque da Praça da Emancipação.

Considerando que o objetivo previsto no art. 1º da lei Municipal nº 2986/2004 foi alterado, urge emenda legislativa, a fim de adequar, legalmente, a finalidade do repasse de recursos de nº 165.899-34/2004 – Turismo no Brasil.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de novembro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal